

ACONTECE NA SRPPS

Informativo mensal - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Na 20ª edição deste Informativo Mensal que é direcionado aos entes federativos e a todos os profissionais que atuam com os RPPS, destacamos os seguintes acontecimentos:

19/abr	Implementados critérios do CRP relativos à operacionalização da compensação previdenciária e à instituição do Regime de Previdência Complementar
06/abr	Publicada Portaria SPREV/MPT nº 2907 que autoriza a divulgação do credenciamento da APIMEC Brasil, como entidade certificadora do responsável pela gestão de recursos e membros do comitê de investimentos.
12/abr	Publicado o Ofício SEI nº 105649, de 11/04/2022, apresentando as melhorias implementadas pela versão 2.9.0 do Novo Sistema Comprev.
19/abr	Implementada nova versão do Cadprev que possibilitará o cadastramento dos Parcelamentos previstos na EC 113/2021.
20/abr	Publicada Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, de 19/04/2022 prorrogou o cronograma de implantação do - eSocial para os Órgãos Públicos
27/abr	Publicada Portaria MTP Nº 834, de 18/04/2022 prorrogou o prazo para envio do DRAA até o final de abril

Consultas às orientações publicadas nas versões anteriores?

Vejam em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/acontece-na-srpps/acontece-na-srpps>

O QUE HÁ NESTA EDIÇÃO:

- MATÉRIAS EM DESTAQUE:
- ESTUDO SOBRE A PREVIDÊNCIA
- COPAJURE
- PARCELAMENTO
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- EC Nº 103/2019
- COMPREV
- PRÓ-GESTÃO RPPS
- CERTIFICAÇÃO
- CONAPREV
- CNRPPS
- ESOCIAL
- CADPREV
- ATUÁRIA
- WEBCONFERÊNCIAS
- CAPACITAÇÃO
- GRANDES NÚMEROS



MATÉRIAS EM DESTAQUE



O Banco Mundial, por meio de cooperação com a SRPPS e o Conaprev, divulgou estudo sobre o regime de previdência dos servidores públicos brasileiros.



Orientações sobre o cadastramento do parcelamento | reparcèlement de que trata a EC nº 113/2021 e a Portaria MTP nº 360/2022



Nova composição da Copajure

ESTUDO SOBRE A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIVULGADO PELO BANCO MUNDIAL

O Banco Mundial divulgou estudo intitulado “Regime de Previdência para Servidores Públicos Estaduais e Municipais no Brasil: Contexto, História e Lições da Reforma”. Acesso em:

- <https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099500004042238712/p1748360a133da03c0b21906fa7f5401697>
- <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099500004042238712/pdf/P1748360a133da03c0b21906fa7f5401697.pdf>
- <https://documents1.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099550004042224301>
- <http://documents1.worldbank.org/curated/en/099550004042224301/pdf/P17483603189580590a33b0b368392a27a5.pdf>



Esse estudo contou com a colaboração da SRPPS e de membros do Conaprev e, além de apresentar um panorama da previdência do setor público, foca na situação dos RPPS dos Estados. Transcrevemos a seguir alguns trechos das lições e recomendações apontadas no estudo (grifos nossos):

“As aposentadorias são o item com o crescimento mais rápido nos orçamentos dos governos subnacionais, e receberam muita atenção dos estrategistas políticos em nível federal e estadual.

As reformas federais de 1998, 2003 e 2019 exigiram um consenso político difícil, e resultaram em algumas soluções importantes. **No entanto, algumas das mais importantes medidas da última reforma ainda precisam ser aprovadas e implementadas pelos governos estaduais. Espera-se que o retorno das pressões pré-pandemia em 2021 e além acelerará a adoção dessas reformas.**

O uso integral do pacote de reformas paramétricas opcionais, o qual inclui a expansão na base de contribuições de pensionistas, a revisão das normas de pensão por morte, o aumento nas idades de aposentadoria, e a introdução da possibilidade de alíquotas de contribuição extraordinárias, é especialmente importante. Porém, embora essas reformas sejam críticas para conter o crescimento dos gastos com aposentadoria no curto prazo, sozinhas, elas possivelmente não serão capazes de conter esses gastos, bem como o crescimento dos gastos totais com pessoal nas próximas duas décadas.

No futuro, soluções duradouras seriam encontradas mais facilmente se as políticas fiscais, de recursos humanos, de governança, de gestão de ativos e previdenciárias fossem vistas como parte integrante de um sistema interdependente, o que exigiria uma coordenação próxima entre diversos órgãos e a adoção de soluções de TI inteligentes em nível federal e estadual. Do ponto de vista da gestão macrofiscal, as normas para garantir a sustentabilidade fiscal dos entes estaduais seriam beneficiadas pela adoção de uma perspectiva com mais visão de futuro.

A simplificação e a padronização de estruturas de carreira pulverizadas e uma abordagem estratégica das contratações são necessárias para uma prestação mais eficiente dos serviços públicos, bem como o controle do aumento das despesas previdenciárias.

O complicado sistema de promoções automáticas e benefícios adicionais, que atualmente não considera as implicações de longo prazo para os salários e o aumento dos gastos com aposentadoria, também precisa ser revisto.

(...)

Algumas formas de recuperar parcialmente os subsídios injustificáveis outorgados antes de 2003 incluem: alíquotas de contribuição altamente progressivas; contribuições adicionais extraordinárias para o Fundo Financeiro, com possibilidade de “escape” através da mudança para as normas válidas após 2003 e fundos complementares; e incentivos de parcela única para aceitação das normas válidas após 2003.

Em todo o sistema, há uma necessidade urgente de aumentar a transparência, melhorar a governança e aplicar soluções de TI amigáveis para os estrategistas políticos.

(...)”

COPAJURE – PANORAMA DAS ATIVIDADES E INFORMAÇÕES DE 2019 A 2021

 www.conaprev.org.br/copajure



Vejam os novos componentes da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes para os RPPS (Copajure) que foram eleitos na 72ª Reunião Ordinária do Conaprev para o período de 2022 a 2024:

MEMBRO	REPRESENTATIVIDADE
Jefferson Renato Rosolem Zaneti	Estado do Paraná - PRPREV - Titular
Cesar Augusto Buczek	Estado do Paraná - PRPREV - Suplente
Gustavo de Lima Tengan	Estado de Santa Catarina - Titular
Andressa Tribeck Ferreira Tomaz	Estado de Santa Catarina - Suplente
Fernando Zanelli	Estado de São Paulo - Titular
Priscilla Souza e Silva Menário Scofano	Estado de São Paulo - Suplente
Majoly Aline dos Anjos Hardy	Município de Curitiba - PR - Titular
Claudia Cristiane Jedliczka	Município de Cianorte - PR - Suplente
Milena Guilherme Dias	Estado de Goiás - Titular
Bruna Rodrigues Tannus Tinoco	Estado de Goiás - Suplente
Winston Clayton Alves Lima	Estado de Rondônia - Titular
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	Estado de Rondônia - Suplente
Rafael da Cruz Lauria	Município de Manaus/AM - Titular
Mauricio Sousa da Silva	Município de Manaus/AM - Suplente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva	Distrito Federal - Titular
Ney Ferraz Júnior	Distrito Federal - Suplente
Rosana Mendes Falcão	Município de Salvador/BA - Titular
Clarissa Silva Barboza de Aquino Assiz	Município de Salvador/BA - Suplente
Robson de Carvalho da Silva	Estado de Pernambuco - FUNAPE - Titular
Mariana de Souza Alves Ferreira	Estado de Pernambuco - FUNAPE - Suplente

Além desses membros eleitos pelo Conaprev, a Copajure conta com os seguintes integrantes:



MEMBRO	REPRESENTATIVIDADE
Anderson da Silva Moreira	Aneprem - RPPS de Nova Iguaçu/RJ - Titular
Thiago Coelho Bezerra	Aneprem - RPPS de Maracá/CE Suplente
Lucia Helena Vieira	Abipem - Assessoria da Presidência - Titular
Claudia Fernanda Iten	Abipem - RPPS de Blumenau - Suplente
Nei Fernando Marques Brum	Câmara Técnica do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal - PGE Rio Grande do Sul - Titular
Leonardo da Silva Motta	SRPPS/SPREV/MTP - CGNAL
Jeferson Antônio Gomes Cardoso	SRRPS/SPREV/MTP - CGNAL
Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda	AGU - Suplente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS (EC 113/2021):



Webconferências:

Repasso e parcelamento - quartas-feiras 14h30 às 17h e Sextas-feiras 09h30 às 12h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555

ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>;

Outros Assuntos: "Parcelamento Especial - EC 113")

1. Vejam o portal específico com as informações sobre o parcelamento especial previsto na EC nº 113/2021, cujos procedimentos foram estabelecidos pela Portaria MTP nº 360/2022. Trata-se do parcelamento em até 240 vezes de débitos ainda não parcelados ou que já foram objetos de parcelamentos anteriores, devidos até 31/10/2021.

2. Para firmar esse parcelamento especial, o Município deverá encaminhar à SPREV, por meio do Gescon-RPPS, conforme previsto na EC 113/2021 e até 30/06/2022:

- a) Requerimento de Análise dos Requisitos da EC 113/2021 (consulte modelo disponibilizado no site);
- b) Lei autorizativa específica do parcelamento especial publicada até 30/06/2022 (consulte modelo disponibilizado no site);
- c) Relatórios das avaliações atuariais com o resultado atuarial do RPPS antes e depois das alterações das regras de benefícios (caso não correspondam a relatórios anexados a DRAA já postados);
- d) Cadastrar o(s) termo(s) de acordo de parcelamento especial - EC 113/2021 no CADPREV.
- e) A legislação, publicada até 30/06/2022, que comprove:

- ✓ Reforma ampla dos planos de benefícios, com regras assemelhadas às aplicadas aos servidores públicos do RPPS da União (idades, tempos de contribuição, forma de cálculo dos benefícios, regras de transição) e que contribuam efetivamente para o atingimento e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial (consultem modelos disponibilizados no site);
- ✓ Adequação do rol de benefícios do RPPS somente para aposentadorias e pensões por morte;
- ✓ Adequação da alíquota de contribuição devida pelos servidores municipais ao percentual de 14% ou alíquotas progressivas nos termos do §1º do art. 149 da Constituição Federal; e
- ✓ Instituição do regime de previdência complementar e adequação da unidade gestora única do RPPS, conforme prazos e formas previstos na Portaria MTP nº 905/2021.

3. Com base nestas informações, a SRPPS emitirá declaração de que o Município atende os requisitos previstos na EC 113/2021. Mas o Município não deve esperar a declaração da SRPPS de atendimento aos requisitos previstos na EC 113/2021, pois deverá cadastrar até 30/06/2022, o(s) termo(s) de acordo de parcelamento/reparcelamento especial - EC 113/2021 no CADPREV, conforme a nova versão disponibilizada (1.49.1).

4. No dia 18/04/2022 foi disponibilizada no CADPREV a versão (1.49.1) com a implementação das novas rubricas de parcelamento e reparcelamento especial em até 240 meses (Emenda Constitucional nº 113/2021 e Portaria MTP nº 360/2022).

5. O aplicativo CADPREV ente local (versão desktop) encontra-se disponível para download no seguinte endereço: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>. Foram criadas 4 rubricas para cadastramento dos débitos a serem parcelados/reparcelados:

- ✔ Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses);
- ✔ Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses);
- ✔ Utilização Indevida Recursos - EC 113 (240 meses);
- ✔ Suspensão - Port. 14.816/2020 - EC 113 (240 meses), que se trata dos parcelamentos que foram feitos em decorrência da suspensão do repasse durante a pandemia previsto na LC 173/2021.

6. Assim, devem ser observadas as seguintes situações no cadastramento:

- ✔ Débitos ainda não parcelados, ou seja, de contribuições devidas com vencimento até 30/10/2021, competência 09/2021: deve ser cadastrado um termo para cada débito de cada rubrica (patronal, segurados, utilização indevida ou suspensão - Port. 14.816)
- ✔ Débitos de competências até 09/2021 que já foram parcelados anteriormente e que serão reparcelados, ou seja, que serão incluídos no reparcelamento especial da EC 113: todos podem ser incluídos em um mesmo reparcelamento desde que sejam da mesma rubrica;
- ✔ Assim, não podem ser misturados débitos ainda não parcelados com débitos que vão ser reparcelados mesmo que sejam da mesma rubrica.

7. Os critérios de atualização para consolidação do débito (obrigatórios: índice de inflação e taxa de juros condizente com a meta atuarial), de atualização das parcelas vincendas (obrigatórios: índice de inflação e taxa de juros condizente com a meta atuarial) e de atualização das parcelas vencidas (obrigatórios: índice de inflação, taxa de juros condizente com a meta atuarial e multa) são aqueles previstos na lei autorizativa específica do parcelamento /reparcelamento especial de que trata a EC 113/2021 (vejam modelo de lei autorizativa).

8. A lei autorizativa específica não deve conter o valor atualizado dos débitos, mas fazer referência à possibilidade de incluir no parcelamento/reparcelamento todos os débitos ainda não parcelados ou já parcelados de competências até 09/2021

45

entes já protocolaram o pedido por meio do Gescon.

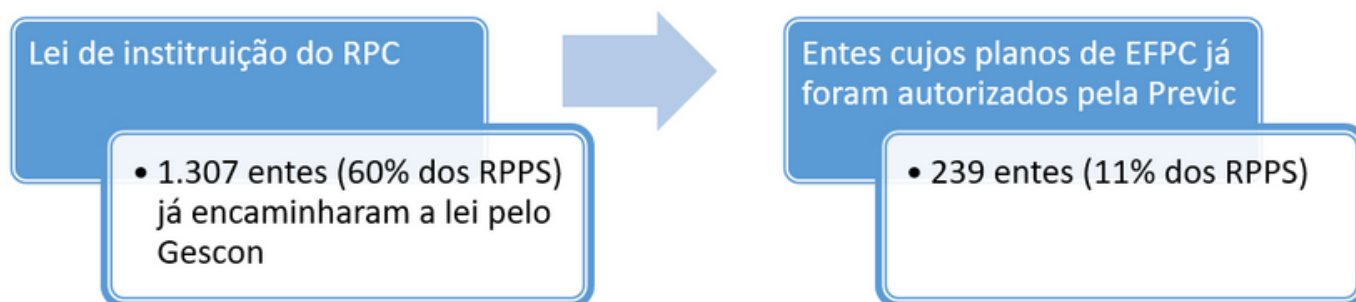
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Webconferências:

- Regime de Previdência Complementar - Sextas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

1. Conforme o boletim mensal de acompanhamento da instituição do Regime de Previdência Complementar, no link: <https://bit.ly/3ue3seB>:

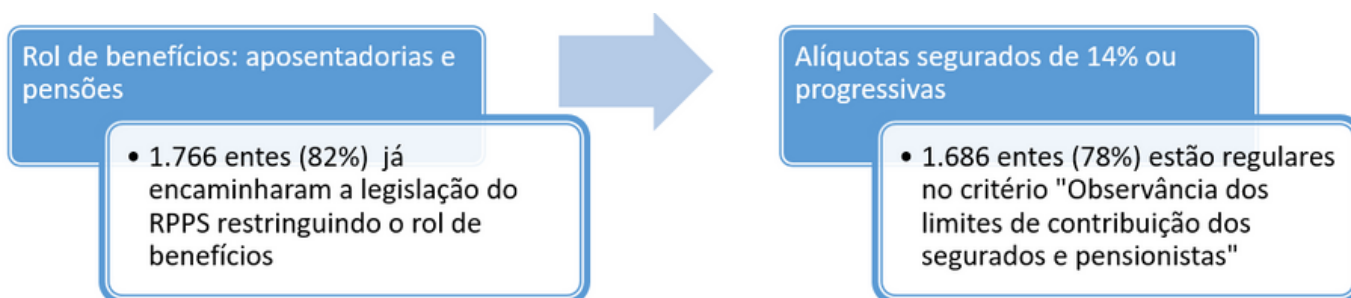


2. A Portaria MTP nº 905/2021 estabeleceu que o ente federativo ficará irregular para fins do CRP se não enviar pelo Gescon até 31/3/2022 a lei de instituição RPC aderente às normas gerais aplicáveis, independentemente de possuir servidores c/ remuneração acima do teto do RGPS.

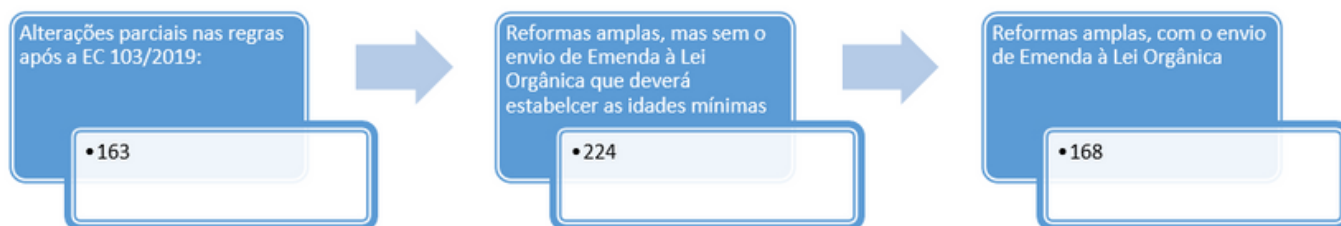
3. Com relação à efetiva disponibilização de plano de benefícios do regime de previdência complementar para os servidores vinculados ao RPPS os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após 13 de novembro de 2021 deverão ter o convênio autorizado pela Previc até 30/06/2022 e os que vierem a contratar servidores após essa data com remuneração acima do teto do RGPS deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores. Essa comprovação será efetuada por meio de declaração a ser enviada por meio do Gescon, conforme modelo que será disponibilizado.

EC Nº 103/2019 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA):

Seguem os quantitativos de entes federativos que já fizeram as adequações obrigatórias previstas na Reforma da Previdência:



Com relação à reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS (idades, tempo de contribuição, forma de cálculo e reajustamento de benefícios, entre outras), temos o seguinte panorama relativo aos Municípios, conforme legislação encaminhada por meio do Gescon-RPPS até 13/04/2022:



Reproduzimos abaixo nota da Assimpasc de 13/04/2022 que traz informações sobre os RPPS associados que já promoveram a reforma da previdência:

“Entes de Santa Catarina fazem a sua reforma da previdenciária em busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS

O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS local é indispensável para a garantia do pagamento de benefícios previdenciários presentes e futuros.

Criciúma, Salto Veloso, Jaraguá do Sul, Forquilha, Novo Horizonte, Joinville, Chapecó, Barra Velha, Joaçaba, Estado de SC, Concórdia, Blumenau, Indaial, Joaçaba, Brusque, Mafra são os entes de Santa Catarina que já aprovaram a sua reforma da previdência após Emenda Constitucional nº 103/2019.

A ASSIMPASC reforça a importância da discussão e da reforma da previdência local, em observância ao princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial e permanece à disposição dos gestores públicos para contribuir com o debate da importância da reforma previdenciária.

Gestores e servidores públicos não podem se omitir dessa discussão. A reforma da previdência no âmbito de cada Município busca a sustentabilidade, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, a fim de garantir o pagamento dos benefícios presentes e futuros e também o equilíbrio das contas públicas, portanto, discussão necessária nos entes com RPPS deficitários que possuem índice de cobertura previdenciária insuficiente frente aos compromissos previdenciários.”

COMPREV



Webconferências:

Operacionalização do Comprev e Termo de adesão ao novo Comprev segundas e quintas-feiras 09h30 às 12h;

Controle de acesso ao Comprev segunda-feira 09h30 às 12h e quartas-feiras das 14:30 às 17h;

Contrato com a Dataprev novo Comprev: terças e quintas-feiras das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Orientações para celebração do termo de adesão, minuta do contrato a ser firmado com a Dataprev, projeto básico referencial e o modelo de negócio do Comprev que foi aprovado pelo CNRPPS: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria>.


Para a formalização do contrato com a Dataprev, deve-se utilizar o marketplace da empresa, acessando o link <https://servicos.dataprev.gov.br/comprev/> e fazendo login com usuário e senha do Gov.br.

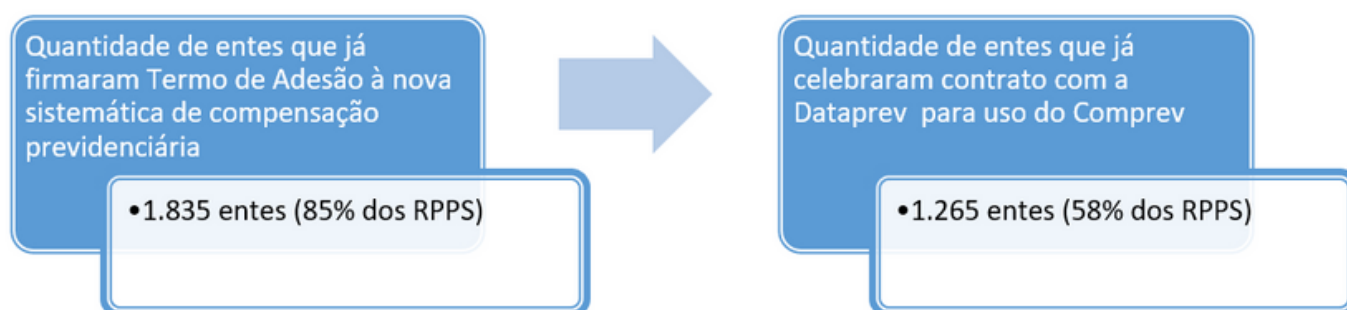
Publicado o [Ofício SEI nº 105649](#), de 11/04/2022, apresentando as melhorias implementadas pela versão 2.9.0 do Novo Sistema Comprev. Em 29 de março de 2022 foi implantada a versão 2.9.0 do Novo Sistema COMPREV, apresentando como principais melhorias:

1. No tratamento dos requerimentos no estado "Exigência/Indeferido", foi alterada a nomenclatura dos botões de ação:

a. Após a análise do requerimento indeferido no antigo sistema COMPREV, o usuário poderá utilizar o botão "reabrir o requerimento", para retificar os dados incorretos e enviar o requerimento para análise do regime de origem. Ou, utilizar o botão "confirmar indeferimento", caso seja identificado que o requerimento não é passível de compensação previdenciária, de acordo com a legislação.

b. Após a confirmação do indeferimento o sistema apresentará uma mensagem de alerta no sentido de que a ação será irreversível

2. No que se refere à funcionalidade de rejeitar requerimento, ao identificar que o requerimento não é passível de compensação previdenciária, o usuário poderá, acessando o Menu "Exigência", selecionar o ícone  para rejeitar o requerimento, sendo aberto no sistema campo próprio onde deverá ser selecionado o "Motivo da rejeição" e apresentada justificativa por escrito.



Competência MARÇO DE 2022

31 de março	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN
31 de março	Consulta de óbitos dos requerimentos do COMPREV.
6 de abril	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
7 de abril	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
15 de abril	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
16 de abril	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
2 de maio	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
6 de maio	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regimes.

Competência ABRIL DE 2022

30 de abril	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN
30 de abril	Consulta de óbitos dos requerimentos do COMPREV.
5 de maio	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
6 de maio	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
16 de maio	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
17 de maio	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
1 de junho	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
7 de junho	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regimes.

PRÓ-GESTÃO RPPS:



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Conforme atualização do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.3, que teve sua divulgação autorizada pela Portaria SPREV nº 918 de 02/02/2022, foi atualizado com a nota de rodapé 4 do item 2.2.3 que disciplina que “decorridos mais de 03 (três) anos da assinatura do Termo de Adesão e o RPPS não tenha obtido a certificação em um dos níveis, será necessária a formulação de novo termo de adesão e envio à SPREV, via sistema CADPREV, salvo quando comprovado que o RPPS está em vias de ser submetida à auditoria de certificação”.

Desse modo, os entes que tiveram sua adesão vencida na data de 23/02/2022 foram notificados para que, no prazo de 30 dias, manifestassem acerca da situação atual da certificação institucional. O total de 43 entes se encontravam nessa situação, sendo que 15 enviaram justificativas informando que se encontram em vias de certificação ou renovaram a adesão, portanto, 28 adesões serão excluídas da relação de entes que aderiram e certificaram, disponível no portal da Previdência. Novo batimento será feito no mês de maio e os entes nessa situação serão notificados. Lembramos que a qualquer momento o ente poderá enviar novo termo de adesão ao Pró-Gestão e caso tenha utilizado os benefícios de aumento da taxa de administração conforme PT 19.451/2020, o ente terá o prazo de dois anos para obter a certificação, sob pena de o ente ficar irregular no critério utilização dos recursos previdenciários.

Dados gerais de certificação

- 460 entes aderiram ao Pró-Gestão.
 - 154 foram certificados.
- Desde a última edição, mais 06 entes federativos foram certificados: Cantagalo-RJ, Piraí-RJ, Irauçuba-CE e Silva Jardim-RJ no nível I, Belo Horizonte-MG, no nível II e o Estado de Mato Grosso do Sul no nível III.

Comprovação da adesão e a certificação

- Acesse o Cadprev e localize no menu esquerdo, "Cadastros" e "Adesão ao Pró-Gestão", e envie o termo de adesão. Colocar a data da assinatura do termo de adesão.
- Quando for obtida a certificação, a entidade certificadora irá incluir o certificado no Cadprev.

Como obter certificação Pró-Gestão

- Passo a passo para adesão e obtenção de certificação do Pró-Gestão em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>; em "Previdência no Serviço Público" e depois em "Pró-Gestão RPPS".



CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS (ART. 8º-B, II, LEI Nº 9.717/98 E PORTARIA ME Nº 9.907/20):



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

O Manual de Certificação dos Dirigentes e Membros de Conselhos e Comitê de Investimentos e o "Perguntas e Respostas Frequentes sobre a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020" foram atualizados!

Disponíveis em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/requisitos-para-gestores-e-conselheiros>.

1. Foi publicada a Portaria SPREV/MPT nº 2907, de 01 de abril de 2022, que autorizou a divulgação do credenciamento da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil, como entidade certificadora e reconheceu os novos certificados a serem por ela expedidos para os profissionais responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos RPPS.

2. A certificação dos profissionais que atuam nos RPPS é uma exigência contida na Lei nº 13.846/2019, que incluiu o art. 8º-B da lei nº 9.717/98, estabelecendo requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, como condição para exercício das respectivas funções. Importante frisar que a certificação desses profissionais será critério para emissão do CRP. A APIMEC é a segunda entidade credenciada pela Comissão do Pró-Gestão para certificação desses profissionais. A primeira entidade reconhecida foi o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. **Já foram emitidos, após 1/4/2022, 59 certificados para profissionais de RPPS, 145 aguardam a realização da prova e 6 fizeram a prova e estão em processo de auditoria. Data base 18/04/2022.**

3. Reproduzimos abaixo, o quadro-resumo com as exigências das certificações, para servir de orientação aos entes federativos pois tem surgido muitas dúvidas sobre os prazos:

Profissional:	Empossados até 1/4/2022	Empossados após 1/4/2022
Dirigentes e Conselheiros	<ul style="list-style-type: none"> Até 1/4/2023 p/ certificação básica 	<ul style="list-style-type: none"> Certificação básica em: 1ano, a contar da data da posse. 6 meses se o mandato inferior a 4 anos ou for indeterminado.
Maioria dos Diretores (ou cargos assemelhados)	<ul style="list-style-type: none"> Até 1/4/2024 p/ certificação básica 	
Maioria dos Membros Titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> Até 1/4/2023 para 1/3 membros. Até 1/4/2024 para o restante da maioria dos membros serem certificados. 	
Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos	<ul style="list-style-type: none"> Já deve possuir certificação básica para estar na função. Se RPPS for investidor qualificado e/ou possua mais de 10 milhões: certificação intermediária até 1/4/2023. Se RPPS investidor profissional e/ou possua mais de R\$ 500 milhões: certificação avançada até 1/4/2023. 	
Membros Titulares do Comitê de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Maioria dos membros já deve possuir certificação básica. Se RPPS for investidor qualificado e/ou possua mais de R\$ 10 milhões: 1 membro com certificação intermediária e todos os demais com certificação básica até 1/4/2024; Se RPPS investidor profissional e/ou possua mais de R\$ 500 milhões: 1 membro com certificação avançada e todos os demais com certificação intermediária até 1/4/2024. 	

Obs: Para os atuais profissionais que já possuem certificação prevista na Portaria MPS nº 519/2011 emitida antes de 1/4/2022, a certificação será considerada até o seu prazo de validade, em todas as situações de exigência de certificação em nível básico, intermediário ou avançado. Para os novos empossados nas funções de responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos após 1/4/2022, a certificação emitida anteriormente a essa data, será estabelecido o prazo de 1 ano para a comprovação prévia de certificação de nível básico, intermediário ou avançado

CNRPPS: CONSELHO NACIONAL DOS RPPS PREVISTO NO DECRETO Nº 10.188/2019

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados>

1. O CNRPPS é um órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério do Trabalho Previdência - MTP e cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria SPREV nº 24.092/2020. Vejam a nova composição do CNRPPS, para o mandato 2022/2023, após a eleição que se deu na 72ª Reunião Ordinária do Conaprev:



REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO
Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV-MTP)	Leonardo José Rolim Guimarães Titular e Presidente	Secretário de Previdência
	Narlon Gutierrez Nogueira Suplente	Subsecretário do Regime de Previdência Complementar
	Allex Albert Rodrigues Titular e Presidente Substituto	Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social
	Miguel Antônio Fernandes Chaves Suplente	Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGDP/SEDGG-ME)	Fabio Teizo Belo da Silva Titular	Secretário-Adjunto de Gestão e Desempenho de Pessoal
	Teomair Correia de Oliveira Suplente	Coordenador na Coordenação-Geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano Titular	Presidente
	Sebastião Faustino De Paula Suplente	Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (ATRICON)	Domingos Augusto Taufner Titular	Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
	Ronaldo Ribeiro de Oliveira Suplente	Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
RPPS dos Estados das Regiões Nordeste e Norte	Andreza De Sousa Silva Titular	Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)
	Tatiana De Lima Nóbrega Suplente	Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE)
RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Gilvan Cândido Da Silva Titular	Presidente da Goiás Previdência (GOIASPREV)
	José Guilherme Kliemann Suplente	Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev)
RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Nordeste e Norte	Daniel Ribeiro Silva Titular	Diretor de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA
	Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon Suplente	Diretora-Presidente da Manaus Previdência (MANAUSPREV)
RPPS dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Rodrigo Machado Costa Titular	Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)
	Gleison Pereira de Souza Suplente	Subsecretário de Gestão Previdenciária da Prefeitura de Belo Horizonte (SUPREV)
Entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS	Adilson Carlos Pereira Titular	Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
	João Carlos Figueiredo Suplente	Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)
Entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS	Adilson Carlos Pereira Titular	Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
	João Carlos Figueiredo Suplente	Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal	José Ricardo Pontes Borges Titular	Presidente da Fundação de Previdência do Piauí (PIAUIPREV)
	Elliton Oliveira de Souza Suplente	Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência (MTPREV)
Entidades de âmbito nacional representativas dos Municípios	Alexandre Jarschel de Oliveira Titular	Presidente do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC)
	Antonio Mário Rattes de Oliveira Suplente	Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Segurados e beneficiários do RPPS da União	Décio Bruno Lopes Titular	Presidente da ANFIP e representante do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE)
	Rudinei Dos Santos Marques Suplente	Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE)

Segurados e beneficiários dos RPPS dos Estados e Distrito Federal	Renilson José Pereira de Oliveira Titular	Presidente da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
	Hernerto Luz Cavalcante Suplente	Secretário de Saúde do Trabalhador e Seguridade Social da Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal (FENASEPE)
Segurados e beneficiários dos RPPS dos Municípios	Alderí Zanatta Titular	Presidente da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP)
	Michel Vaz Morrison Suplente	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaporã/MS

Fonte: Portaria CNRPPS/MTP nº 2.372 que designa os membros do CNRPPS para o mandato de 2022/2023. Novo representante titular do INSS ainda pendente de formalização. (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnrpps/mtp-n-2.372-de-15-de-marco-de-2022-387411635>)

2. A 8ª Reunião Ordinária do CNRPPS, a realizar-se de forma virtual em 11 de maio de 2022, terá os seguintes itens de pauta:

- ✔ Atual situação do projeto da Lei de Responsabilidade Previdenciária
- ✔ Situação dos novos critérios do CRP - RPC e Operacionalização da Compensação Previdenciária
- ✔ Planejamento de novos temas após a consolidação na portaria geral
- ✔ Empréstimos consignados: feedback sobre as sugestões recebidas

IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS



Webconferências:

eSocial - terças e quintas-feiras das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

1. Foi publicada a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º e último grupo de obrigados, os Órgãos Públicos. O setor privado já encaminha as informações que possibilitam a racionalização e simplificação do cumprimento de várias obrigações e a eliminação de redundâncias na prestação das informações.

2. Todos os poderes, órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes federativos são obrigados a enviar as informações dos vínculos e remunerações dos agentes públicos e demais trabalhadores por eles contratados por meio do eSocial. Essas informações contemplam os segurados do RGPS e todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados aos RPPS e possibilitarão que a União institua o sistema integrado de dados previsto no art. 12 da EC 103/2019, que contribuirá para a melhoria da gestão dos regimes previdenciários, do sistema de proteção social dos militares e programas de assistência social.

3. Vejam o novo cronograma:

FASES	4º GRUPO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
1ª FASE (Eventos de tabelas)	21/07/2021 (a partir das oito horas). O prazo fim para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3ª fase de implementação.
2ª FASE (Eventos não periódicos)	22/11/2021 (a partir das oito horas) O detalhamento referente a 2ª Fase será publicado no Manual de Orientações do eSocial (MOS)
3ª FASE (Eventos periódicos)	22/08/2022 (a partir das oito horas)
4ª FASE (Eventos de SST)	1º/01/2023 (a partir das oito horas)

4. A SRPPS, junto com a Secretaria do Trabalho e a Secretaria da Receita Federal tem promovido reuniões de diagnóstico e acompanhamento da implementação do eSocial com o CONSAD e COMSEFAZ (Estados), com órgãos da União e, para os Municípios disponibiliza webconferências todas as terças e quintas-feiras das 14h30 às 17 horas.

CADPREV



Webconferências:

Cadprev – Segunda, Quarta e Sexta das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h

Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

1. Foi publicada a nova versão do CADPREV que possibilita o cadastramento dos parcelamentos de que trata a EC 113/2021.

2. Com relação a versão que havia sido implementada no mês anterior e que adequava as informações do DAIR para a nova estrutura de ativos disposta na Resolução CMN nº 4.963/2021, a transposição automática dos ativos que constavam na Carteira do DAIR de dez/2021 para a Carteira do DAIR de jan/2022 tem gerado questionamentos sobre a classificação dos fundos. O sistema considerou para a reclassificação automática a tabela a seguir:

	Resolução CMN nº 3.922/2010	Resolução CMN nº 4.963/2021
Renda Fixa	Art. 7º, I, a	Art. 7º, I, a
	Art. 7º, I, b	Art. 7º, I, b
	Art. 7º, I, c	Art. 7º, I, c
	Art. 7º, II	Art. 7º, II
	Art. 7º, III, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, III, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, IV, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, IV, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, V, b	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, a	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, b	Art. 26 (poupança passa a receber o mesmo tratamento de disponibilidade financeira)
	Art. 7º, VII, a	Art. 7º, V, a
	Art. 7º, VII, b	Art. 7º, V, b
	Art. 7º, VII, c	Art. 7º, V, c
Renda Variável	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II



Renda Variável	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II
Exterior	Art. 9º-A, I	Art. 9º, I
	Art. 9º-A, II	Art. 9º, II
	Art. 9º-A, III	Art. 9º, III
Estruturados	Art. 8º, III	Art. 10, I
	Art. 8º, IV, a	Art. 10, II
	Art. 8º, IV, c	Art. 10, III
FII	Art. 8º, IV, b	Art. 11
Consignados	N/A	Art. 12, I/II



3. Em caso de fundos de investimento com características específicas, caso haja divergência com relação a essa reclassificação, o RPPS pode excluir a APR automática e atribuir a classificação que entende ser correta, observado o fluxo de prévio credenciamento do fundo na correspondente classificação de ativo.

4. Com relação ao módulo de Cadastro dos dirigentes e membros dos conselhos dos RPPS no Cadprev, reiteramos que os gestores devem mantê-lo atualizado, de forma a não prejudicar o processamento dos demonstrativos, especialmente do DRAA.

ATUÁRIA:

Webconferências: todas as segundas-feiras das 14:30 às 17:00

1.A Portaria MTP nº 804/2022 prorrogou para 30 de abril de 2022 o prazo para encaminhamento do DRAA relativo ao exercício de 2022.

2.A Portaria enfatizou no parágrafo único do art. 1º que os órgãos ou entidades gestoras dos RPPS deverão promover a atualização cadastral dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do atuário responsável no CADPREV para possibilitar o envio do DRAA.

WEBCONFERÊNCIAS PROMOVIDAS PELA SRPPS - PROGRAMAÇÃO

Calendário SPREV <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
WEBCONFERÊNCIAS	CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Cadastro do Plano de Benefícios 9:30 às 12:00	CADPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00
	Acesso COMPREV 9:30 às 12:00	Investimentos DAIR/DPIN 9:30 às 12:00	Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS 9:30 às 12:00	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	GESCON 9:30 às 12:00
	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	eSocial 14:30 às 17:00	DIPR 14:30 às 17:00	eSocial 14:30 às 17:00	DIPR 9:30 às 12:00
	GESCON 14:30 às 17:00	Cadastro de Legislação 14:30 às 17:00	Pró-Gestão e Certificação de Gestores 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 14:30 às 17:00	Contabilidade 9:30 às 12:00
	Atuária NTA e DRAA 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Acesso COMPREV 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Previdência Complementar 14:30 às 17:00
					Cadastro de Legislação 14:30 às 17:00



Os atendimentos nas salas virtuais são individuais e atendemos por ordem de chegada/ordem de ingresso. Para acessar a sala, utilize um computador ou notebook que tenha microfone. Caso não tenha microfone, o usuário poderá acessar pelo celular para fins de comunicação. Serão aceitos os dois acessos.

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS:

Para a programação de eventos promovidos pelas associações representativas dos RPPS, que atuam fortemente na capacitação e fortalecimento da cultura previdenciária, consultem o calendário de envio das informações à SPREV disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>.



EM ABRIL, A SRPPS ESTEVE PRESENTE:

- 07 e 08 - Evento da AMIPREM - Belo Horizonte/MG
- 11 a 13 - Evento da APEPREV - Maringá/PR
- 25 a 28/04/22 - CNM - Brasília
- 26 a 28/04/22 - APEPREM - Águas de Lindoia/SP

CAPACITAÇÃO DIGITAL:

- 07/04 - Live ANEPREM - Implantação eSocial para OP
- 07/04 - Curso Técnico do eSocial - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

RPPS: GRANDES NÚMEROS

Tabela 1: Remuneração Média de Civis dos RPPS de Estados, Distrito Federal e Municípios por região e grupo

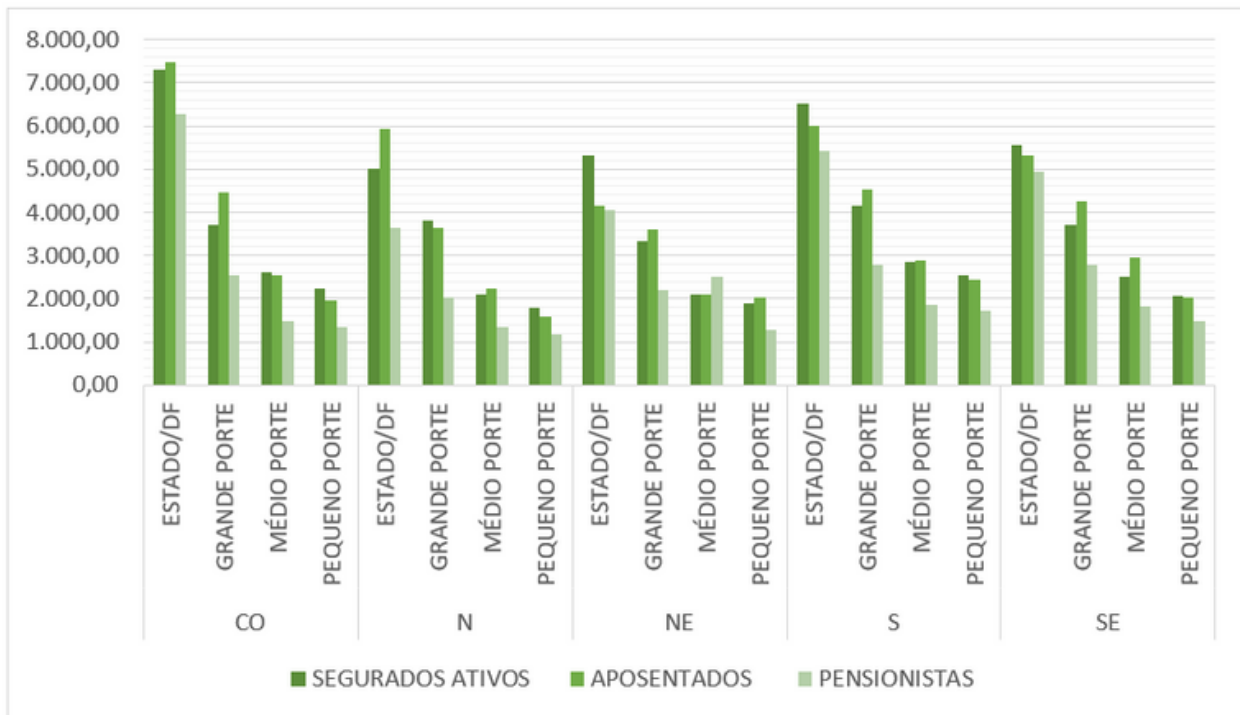
REGIÃO	GRUPO	SEGURADOS ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
CO	ESTADO/DF	7.318,51	7.493,19	6.261,81
	GRANDE PORTE	3.693,55	4.447,58	2.531,64
	MÉDIO PORTE	2.617,87	2.529,55	1.491,82
	PEQUENO PORTE	2.218,52	1.978,08	1.349,81
N	ESTADO/DF	5.023,96	5.927,84	3.625,04
	GRANDE PORTE	3.818,33	3.625,23	2.044,60
	MÉDIO PORTE	2.082,52	2.226,60	1.344,81
	PEQUENO PORTE	1.801,98	1.571,75	1.181,37
NE	ESTADO/DF	5.323,83	4.151,20	4.038,14
	GRANDE PORTE	3.343,37	3.603,34	2.215,32
	MÉDIO PORTE	2.103,17	2.101,89	2.518,48
	PEQUENO PORTE	1.881,83	2.018,71	1.266,13
S	ESTADO/DF	6.530,24	6.014,28	5.405,68
	GRANDE PORTE	4.141,69	4.518,73	2.784,90
	MÉDIO PORTE	2.853,79	2.895,54	1.855,69
	PEQUENO PORTE	2.526,50	2.442,99	1.726,72
SE	ESTADO/DF	5.550,50	5.328,75	4.953,17
	GRANDE PORTE	3.715,18	4.258,79	2.771,95
	MÉDIO PORTE	2.495,68	2.951,24	1.832,46
	PEQUENO PORTE	2.056,35	2.038,76	1.491,97
MÉDIA		2.443,95	2.514,57	1.810,26

A Remuneração Média de Civis dos RPPS de Estados, DF e Municípios foi de R\$ 2.443,95 para os segurados ativos, R\$ 2.514,57 para aposentados e R\$ 1.810,26 para os pensionistas. Ao comparar estes valores foi visto que há uma grande disparidade entre as remunerações médias por Região e Grupo.

Analisando os resultados para o Grupo Estado/DF foi encontrado que para a Região Centro-Oeste a remuneração média para ativos, aposentados e pensionistas foi R\$ 2.000,00 superior às médias das outras regiões. Esta disparidade não se aplica aos outros grupos, mas a maior média para municípios de Grande Porte se concentra nas regiões Sul e Sudeste para as três categorias de civis.

Para os municípios de Médio Porte e Pequeno Porte as remunerações médias encontradas para as regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste são mais semelhantes, enquanto os municípios do Norte e Nordeste possuem patamares semelhantes.

Gráfico 1: Remuneração Média de Civis dos RPPS de Estados, Distrito Federal e Municípios



Atentem-se aos prazos de envio das informações à SPREV.

Maio 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia do Trabalho (feriado nacional)
 04 a 06 - Evento da AGIP - Porto Alegre/RS
 11 - Reunião do CNRPPS
 17 - APREMAT - Giro ABIPEM - Cuiabá/MT
 18 e 19 - ASSIMPASC - Balneário Camboriú/SC
 25 e 26 - ACIP - Vitória/ES
 23 a 25 - IPSG - Garanhuns/PE

Prazos SPREV:
 31 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Abril de 2022
 31 - Envio do DIPR 2º bimestre de 2022
 31 - Envio do DAIR Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022

Junho 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi (ponto facultativo)
 08 a 10 - Evento da ABIPEM - Fortaleza/CE
 27 a 29 - Evento da APREMERJ - Búzios/RJ

Prazo SPREV:
 30 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Maio de 2022
 30 - Envio do DAIR Maio de 2022
 30 - Convênio de adesão ao plano de benefício RPC
 30 - Comprovação unidade Gestora Única RPPS - Auditoria direta
 30 - Adequação ao Parâmetros da Taxa de Administração
 30 - Formalização do parcelamento especial - EC 113/20218

SRPPS GRANDES NÚMEROS

Estatísticas

Janeiro a Março 2022

15.204

Demandas externas atendidas

88%

Média mensal de demandas externas atendidas

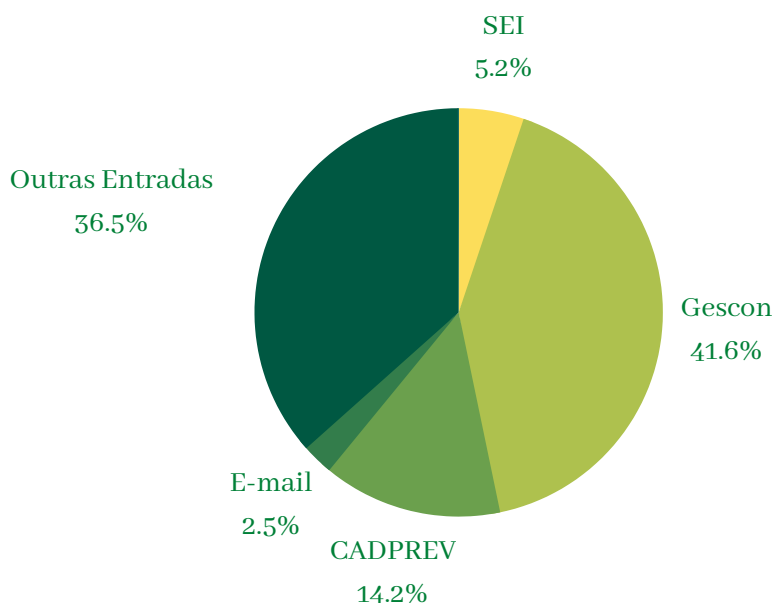
8.872

Atendimentos Web

2.158

Análises CADPREV

DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2022



OBS: São outras entradas: atendimentos telefônicos, outros sistemas, reuniões externas, palestras externas.

No mês de março, a SRPPS atendeu 2.269 demandas pelo GESCON, realizou 620 análises pelo CADPREV, concluiu 100 processos externos via SEI, além de ter concluído 2.002 demandas por outras entradas. Destaque para 1.009 análises via GESCON feitas pela CGNAL, 272 análises via CADPREV pela CGAUC, 166 análises via CADPREV pela CGACI, 807 análises via GESCON feitas pela CGEIP e 2.023 atendimentos pela DIATE.



atendimento.rpps@economia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS